



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 09/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais N.º 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7 do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde,
4. A Resolução nº 433/2010/CNS, homologada pelo Ministro da Saúde em 14 de janeiro que origina a IV Conferência Nacional de Saúde Mental - Intersetorial, a realizar-se de 27 a 30 de junho do corrente ano, em Brasília – DF;
5. A Resolução nº 05/2010/CESAU de 08 de março de 2010 que aprova a realização da III Conferência Estadual de Saúde Mental – Intersetorial – III CESMI
6. Sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de março de 2010.

RESOLVE:

1. Ratificar aprovação da realização da III Conferência Estadual de Saúde Mental – Intersetorial – III CESMI, cujo tema é **“Saúde Mental direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios”** a realizar-se nos dias 13 e 14 de maio de 2010, no Salão de convenções do Hotel Mareiros – Fortaleza/CE, aprovada pela Resolução nº 05/2010/CESAU de 08 de março de 2010;
2. Deliberar que a III CESMI contará com 424 (quatrocentos e vinte e quatro) delegados eleitos para etapa estadual conforme a seguinte distribuição:
 - I – 120 (cento e vinte) delegados eleitos na Conferência Municipal de Saúde Mental de Fortaleza;
 - II - 283 (duzentos e oitenta e três) delegados eleitos nas 03 (três) Conferências macrorregionais de Saúde Mental (Fortaleza; Sobral e Cariri);
Macrorregionais);
 - III – 21 (vinte e um) delegados, correspondente a 5% (cinco por cento) do total de delegados, eleitos em reunião ampliada do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, dentre as representações de serviços estaduais de saúde e de representações estaduais da intersetorialidade. As representações acima aludidas serão explicitadas no Regimento Interno da III CESMI aprovado pelo Pleno do CESAU;
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. E, revogam-se as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

Maria Helenita Raulino Soares
Vice-Presidente do CESAU

Alaíde Aquino Pereira
Secretário Geral

José Luiz Rocha da Mota
Secretário Adjunto
